



Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada  
Universidade de Brasília

## CHAMADA SIMPLIFICADA PGLA Nº 3/2022

Edital DPG Nº 0007/2022

### Prêmio de Pós-Graduação - DPG

O Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PLGA) da Universidade de Brasília (UnB), em conformidade com o Edital DPG Nº 0007/2022, torna pública a presente chamada para provimento de Prêmio UnB de Pós-Graduação a estudantes de Mestrado em Linguística Aplicada da Universidade de Brasília regularmente matriculados(as).

#### 1. Disposições gerais

Art. 1 O Prêmio UnB de Dissertação e o Prêmio UnB Tese serão outorgados para a melhor dissertação e a melhor tese do biênio 2020-2021.

Art. 2 Para concorrer aos prêmios UnB de Dissertação e Tese, a dissertação ou tese deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I - estar disponível na Plataforma Sucupira da CAPES;
- II - ter sido defendida em 2020 ou 2021;
- III - ser indicada pelo PGLA.

Art. 3 Os critérios de premiação, nesta categoria, considerarão a originalidade do trabalho, a relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social, de inovação, e o valor agregado ao sistema educacional.

#### 2. Da premiação

Art.4 Os prêmios UnB de Dissertação e Tese consistem em certificados de premiação a serem outorgados ao autor ou à autora, ao orientador ou à orientadora, ao coorientador ou à coorientadora e ao programa ou curso em que foi defendida a monografia, dissertação ou tese.

Art.5 Nesta categoria deverá ser escolhido 1 (um) trabalho vencedor e até 2 (duas) menções honrosas.

Art. 6 Os/As autores/as das dissertações vencedoras serão agraciados/as com os certificados em cerimônia coletiva de premiação.

#### 3. Pré-seleção ao Prêmio UnB de Dissertações e Tese

Art. 7 A pré-seleção das dissertações e teses a serem indicadas ao Prêmio UnB de Dissertações e Tese ocorrerá no PGLA da UnB, garantida ampla divulgação do processo seletivo.

Art. 8 O PGLA deverá instituir uma comissão de avaliação, que terá as seguintes atribuições:

- I - verificar a adequação das dissertações inscritas aos critérios e ao patamar de qualidade exigido para a premiação;
- II - decidir pela desclassificação das dissertações inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos nesta chamada;
- III - selecionar para indicação apenas uma dissertação do PGLA para cada ano (2020 e 2021);
- IV - elaborar uma ata da reunião colegiada em que o processo seletivo e as indicações sejam chanceladas, de acordo com as orientações do artigo 11.

#### 4. Das inscrições aos prêmios UnB de Dissertações e Tese

Art. 9 A inscrição deve ser feita pelo(a) próprio(a) interessado(a), com envio da documentação completa em arquivo PDF, exclusivamente via formulário **Chamada simplificada PGLA N° 0003/2022 Prêmio UnB de Dissertação - PGLA:**

<https://forms.gle/tQkJzuMnJRSWqi4U7>

Art. 10 Os documentos necessários para a inscrição são:

- I - carta de justificativa da candidatura ao Prêmio UnB de Dissertação (no mínimo, 300 palavras);
- II - declaração assinada pelo autor ou autora, concordando com a inscrição de sua dissertação ou tese ao prêmio; e
- III - anexação da produção mais relevante decorrente da dissertação ou tese.

§ 1º A falta de qualquer dos documentos listados nos incisos deste artigo no ato da inscrição implica a desclassificação da dissertação ou tese.

Art. 11 Após a indicação da dissertação do PGLA pela comissão de avaliação, o coordenador será responsável pela inscrição da dissertação, exclusivamente, via SEI (DPG/DIRPG), dentro do prazo indicado no cronograma.

#### 5. Cronograma de inscrição e seleção

ETAPA	DATAS
Inscrição pelos egressos do PGLA	até 25/07/2022
Pré-seleção e avaliação das dissertações pela comissão do PGLA	De 26/07 a 15/08/2022
Inscrição junto aos DPG das dissertações selecionadas	De 16/08 a 19/08/2022
Homologação das inscrições pelo DPG	22/08 a 26/08/2022
Julgamento por grande área do conhecimento (DPG)	29/08 a 23/09/2022

Publicação dos resultados (DPG)	14/10/2022
Cerimônia de premiação	Novembro de 2022 (data a definir)

## 6. Disposições finais

Art. 12 Não cabe recurso às decisões de mérito tomadas pelas comissões julgadoras em nenhuma das fases da premiação.

Art. 13 O não cumprimento de qualquer instrução desta chamada implica em desclassificação da dissertação.

Art. 14 Os casos omissos deverão ser encaminhados ao PGLA.

Brasília, 15 de julho 2022.



Prof. Dr. Yuki Mukai  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PGLA)  
Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução  
Instituto de Letras  
Universidade de Brasília